



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AMBIENTES DE INOVAÇÃO

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.022579/2026-16

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Diego Freire Fernandes		MATRÍCULA SIAPE	2033630	
CARGO	Assistente em Administração				
FUNÇÃO	Coordenador de Ambientes de Inovação - FG-001 (Portaria nº 948/2026, em exercício desde 31/03/2026; interstício ainda não pontuado neste requerimento - ver item 1)				
LOTAÇÃO	UFAC - PROINT - Diretoria de Desenvolvimento e Ambientes de Inovação - DDAI				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	03/06/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei no quadro permanente de pessoal técnico-administrativo da Universidade Federal do Acre no cargo de Assistente em Administração em decorrência de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital PRODGEP/UFAC nº 002/2011. Após decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2982-86.2013.4.01.3000, fui nomeado pela Portaria nº 1017, de 30 de abril de 2013, tendo tomado posse em 31 de maio de 2013 e entrado em efetivo exercício em 3 de junho de 2013.

Iniciei minha trajetória funcional lotado na Comissão Permanente de Licitação (CPL) da UFAC, onde, a partir de 30 de junho de 2014, fui designado pela Portaria nº 1441/2014 para exercer a função de Pregoeiro, atuando diretamente na condução de certames licitatórios da Instituição até 19 de janeiro de 2015, quando fui relotado para a Pró-Reitoria de Administração pela Portaria nº 246/2015, atuando na Gestão Setorial do SCDP. No ano de 2018, fui lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), onde fiquei até 2026, atuando em pastas como o Proap, Cartão Pesquisador, Passagens e Diárias e demais ações daquela Pró-Reitoria.

Em 25 de abril de 2018, concluí o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, no Instituto Federal do Acre (IFAC), qualificação de nível superior que amplia minha capacidade técnica de atuação em processos administrativos informatizados, sem prejuízo do título de especialista atualmente utilizado como base do meu Incentivo à Qualificação.

Ao longo dos anos subsequentes, minha atuação se consolidou em duas frentes institucionais recorrentes: de um lado, a colaboração continuada com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) como fiscal de aplicação de provas em processos seletivos e concursos públicos da UFAC, atividade exercida em catorze ocasiões distintas entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2026; de outro, a participação em projetos institucionais de pesquisa, extensão e inovação, com destaque para minha atuação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e, mais recentemente, junto à Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia (PROINT).

Atualmente encontro-me lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Ambientes de Inovação (DDAI/PROINT), unidade na qual fui designado, pela Portaria nº 948/2026, para exercer a função gratificada de Coordenador de Ambientes de Inovação (FG-001) a partir de 31 de março de 2026. Como essa designação ainda não completou, na data deste requerimento, o interstício mínimo de seis meses exigido pelo critério específico correspondente (Requisito V, item 3), optei por não a utilizar para fins de pontuação no presente pedido, reservando-a para eventual requerimento futuro.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Fui designado, pela Portaria nº 834, de 4 de abril de 2022, para compor o Grupo de Trabalho de Implementação da Política de Dados Abertos da UFAC, para o biênio 2022/2024, atuando junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na estruturação de diretrizes institucionais de transparência e acesso à informação (Anexo 2196831, pág. 2). Essa atuação contribuiu diretamente para a estruturação de diretrizes de governança de dados da Instituição, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), caracterizando o exercício previsto no art. 13, inciso I, da Resolução nº 56/2026.

Mais recentemente, fui designado, pela Portaria nº 2051, de 2 de julho de 2026, como membro titular técnico-administrativo do Comitê de Inovação da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia (PROINT), colegiado responsável pela condução da política de inovação da Universidade (Anexo 2196831, págs. 3-4). Lotado na PROINT, atuo diretamente nas discussões e deliberações sobre as políticas e ações voltadas ao desenvolvimento da inovação institucional, mantendo-me até o presente momento como membro ativo do referido colegiado, o que demonstra continuidade e engajamento contínuo com a temática.

Adicionalmente, atuei em catorze ocasiões distintas, entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2026, como fiscal de aplicação de prova em processos seletivos para vagas residuais de graduação e em concursos públicos de provas e títulos para os cargos de professor da carreira do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFAC — Editais PROGRAD nº 42/2018, 53/2018, 23/2019, 45/2019, 14/2021, 30/2021, 35/2021, 33/2022, 28/2023, 04/2024, 05/2025, 11/2025, 46/2025 e 50/2025 (Anexo 2196831, págs. 5 a 18, um certificado por página, na mesma ordem cronológica). Essa atividade exige atenção redobrada à lisura e à conformidade normativa dos certames realizados pela Instituição, tendo ampliado meu conhecimento sobre os processos de ingresso de novos alunos e docentes na UFAC e contribuído para a credibilidade institucional dos certames, mediante aplicação rigorosa e transparente das regras estabelecidas em cada edital.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Particpei, na condição de colaborador, do Projeto de Pesquisa Institucional "Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD: projeto de desenvolvimento de aplicativos android aplicados ao gerenciamento fabril inteligente", coordenado pelo Prof. Dr. Omar Alexander Chura Vilcanqui, no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de março de 2023, conforme declaração da Diretoria de Pesquisa da PROPEG (Anexo 2196831, pág. 19). A atuação nesse projeto ampliou minhas habilidades técnicas e minha capacidade de trabalho colaborativo em equipes com funções bem definidas, competências passíveis de aplicação em iniciativas voltadas à modernização de processos internos da Universidade.

Integrei a comissão organizadora do projeto de extensão "Innovation Science", realizado pelo Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) entre 16 de abril e 29 de maio de 2026, com carga horária de 40 horas, voltado à difusão da cultura de inovação e do empreendedorismo tecnológico na comunidade acadêmica (Anexo 2196831, págs. 20-21).

Integrei, igualmente, a comissão organizadora do projeto de extensão "Workshop: Tecnologia, Inovação e Mercado de Trabalho - Caminhos para o Jovem Profissional", realizado pela Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia (PROINT) em 28 de abril de 2026, com carga horária de 20 horas, voltado à formação de jovens aprendizes sobre transformações do mercado de trabalho relacionadas à tecnologia (Anexo 2196831, págs. 22-23).

Particpei da equipe de apoio do XXXVII Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (ENPROP 2021), realizado na UFAC entre 23 e 25 de novembro de 2021, com carga horária de 24 horas, evento de âmbito nacional vinculado diretamente aos interesses institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Anexo 2196831, pág. 24). No exercício de minhas atribuições, atuei no planejamento logístico do evento, na articulação entre as unidades envolvidas, no apoio à recepção das equipes e participantes, no acompanhamento da programação e na organização dos espaços físicos utilizados durante o encontro.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não há, até a presente data, atividades a relatar neste requisito.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Fui designado, em quatro ocasiões distintas, para atuar como gestor ou fiscal de contratos administrativos firmados pela UFAC: Fiscal Suplente do Contrato nº 58/2018, celebrado com o Banco do Brasil S.A. (Portaria nº 2013/2020, Anexo 2196831, pág. 25); Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 86/2023, firmado com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, para o projeto "Fortalecimento da Pesquisa" (Portaria nº 3501/2024, Anexo 2196831, pág. 26); Gestor Suplente do Contrato nº 47/2025, também com a FUNDAPE, para o "Projeto de Pesquisa de Vitimização na cidade de Rio Branco" (Portaria nº 3689/2025, Anexo 2196831, pág. 27); e Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº 46/2025, igualmente com a FUNDAPE, para a manutenção de equipamentos do parque laboratorial da UFAC (Portaria nº 3845/2025, Anexo 2196831, pág. 28). Essas designações me atribuíram responsabilidade formal pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, incluindo a aferição de quantidade, qualidade e conformidade da prestação dos serviços contratados.

Exerci, ainda, a função de Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da UFAC, mediante designação pela Portaria nº 1441, de 30 de junho de 2014 (Anexo 2196831, pág. 29), atuando na condução de procedimentos licitatórios até 19 de janeiro de 2015, data de minha relotação para a Pró-Reitoria de Administração pela Portaria nº 246/2015 (Anexo 2196831, pág. 30), totalizando um período de seis meses e vinte dias de exercício direto e contínuo de atividades relacionadas à condução de procedimentos licitatórios e às suas especificidades técnicas. Atuando nessa função, tive a oportunidade de aprofundar conhecimento sobre os processos e a legislação aplicáveis à aquisição de materiais e à contratação de serviços nas instituições federais, conhecimento que apliquei em diversos processos de aquisição conduzidos pela UFAC.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Embora recentemente tenha assumido a função gratificada de Coordenador de Ambientes de Inovação (FG-001), conforme relatado no item 1 deste memorial, essa designação não completou o interstício mínimo de seis meses na data deste requerimento e, por isso, não está sendo utilizada para fins de pontuação no presente pedido.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Concluí, em 25 de abril de 2018, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, no Instituto Federal do Acre (IFAC), formação de nível superior que excede o requisito mínimo de escolaridade exigido para o ingresso no cargo de Assistente em Administração (Ensino Médio) (Anexo 2196831, págs. 31-32). Essa titulação não é utilizada para fins de percepção do Incentivo à Qualificação (IQ), o qual tem por base, em meu caso, o certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) por mim também possuído, conforme portaria anexa ao processo (2201027).

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Ao longo de mais de treze anos de exercício no cargo de Assistente em Administração, desenvolvi um conjunto de saberes e competências que ultrapassa o desempenho ordinário das atribuições do cargo, com destaque para quatro eixos principais.

Em primeiro lugar, desenvolvi domínio técnico-normativo sobre procedimentos licitatórios e sobre a execução de contratos administrativos, adquirido tanto no exercício direto da função de Pregoeiro junto à Comissão Permanente de Licitação quanto nas quatro designações subsequentes como gestor e fiscal de contratos firmados pela UFAC com o Banco do Brasil e com a FUNDAPE. Essa trajetória me exigiu conhecimento aprofundado da legislação de licitações e contratos, capacidade de condução de sessões públicas de pregão e responsabilidade pelo acompanhamento técnico, financeiro e administrativo da execução contratual, incluindo a verificação de conformidade da prestação dos serviços com os termos pactuados.

Em segundo lugar, consolidei competências relacionadas à integridade e à conformidade de processos seletivos, evidenciadas pela reiterada designação, ao longo de sete anos, para atuar como fiscal de aplicação de provas em concursos públicos e processos seletivos da UFAC. Essa atuação continuada demonstra a confiança institucional depositada em meu trabalho e exige atenção constante a protocolos de segurança, sigilo e tratamento isonômico dos candidatos.

Em terceiro lugar, ampliei minha capacidade de atuação colaborativa em projetos multidisciplinares, ao integrar equipes de pesquisa aplicada (desenvolvimento de aplicativo Android para gerenciamento fabril inteligente) e comissões organizadoras de eventos de extensão voltados à difusão de cultura de inovação e tecnologia, articulando conhecimentos de gestão pública com temas de inovação, empreendedorismo e transformação digital.

Por fim, minha qualificação formal em Tecnologia em Sistemas para Internet ampliou meu repertório técnico para compreender e apoiar iniciativas institucionais de base tecnológica, o que hoje se reflete diretamente em minha atuação na Diretoria de Desenvolvimento e Ambientes de Inovação e no Comitê de Inovação da PROINT, unidades cuja missão é justamente fomentar a cultura de inovação na Universidade.

O conjunto dessas competências não decorre do desempenho passivo e ordinário das atribuições do cargo, mas de designações específicas, sucessivas e continuadas, que ampliaram minhas responsabilidades e me qualificaram para atuar em frentes de trabalho de maior complexidade técnica e institucional, em linha com o que exige o art. 16 da Resolução nº 56/2026.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades descritas neste memorial totalizam 119,5 (cento e dezenove vírgula cinco) pontos, distribuídos em 7 (sete) critérios específicos distintos, abrangendo os Requisitos I, II, IV e VI do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, valor muito superior ao mínimo de 52 pontos e 5 critérios específicos exigido pelo art. 14, V, da Resolução nº 56/2026 para a concessão do RSC-PCCTAE V.

Dentre os critérios específicos apresentados, a atuação como Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação e as quatro designações como gestor e fiscal de contratos administrativos (Requisito IV, itens 3 e 4) atendem, com folga, à exigência do art. 14, V, da Resolução nº 56/2026, de que ao menos um dos critérios específicos corresponda aos incisos IV, V ou VI do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, no caso, o inciso IV (designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas).

A relevância institucional das atividades apresentadas decorre tanto de sua natureza — condução de procedimentos licitatórios, gestão e fiscalização de contratos administrativos, fiscalização de concursos públicos, participação em projetos de pesquisa e extensão e integração de comitês de inovação — quanto de sua continuidade ao longo de mais de uma década de exercício funcional, o que evidencia trajetória consistente de desenvolvimento profissional compatível com o nível de RSC ora pleiteado.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 20 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

DIEGO FREIRE FERNANDES

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Diego Freire Fernandes, Assistente em Administracao**, em 20/08/2026, às 10:14, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2193453** e o código CRC **15E05CA6**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.022579/2026-16

SEI nº 2193453